



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## **Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª**

### **Aprova o Orçamento do Estado para 2023**

#### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

##### **Título II**

##### **Disposições Gerais**

##### **Capítulo II**

##### **Impostos indiretos**

##### **Secção I**

##### **Imposto sobre o valor acrescentado**

#### **[NOVO] Artigo 167.º F**

##### **Alteração à lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado**

**É alterada a verba 2.37 da lista I anexa ao Código do IVA, que passa a ter a seguinte redação:**

**2.37 – Aquisição, instalação, manutenção e reparação de equipamentos destinados à captação e aproveitamento de energia solar, eólica e geotérmica e de outras formas alternativas de energia.**

##### **Nota Justificativa:**

Para que a produção de energia de fontes renováveis, mais barata e não emissora de CO<sub>2</sub>, esteja ao alcance dos particulares, bem como de pequenas comunidades de produção e consumo e das pequenas e médias empresas, é preciso, desde logo, que todos estes públicos sejam capazes dos investimentos iniciais - que são elevados. Justifica-se, por isso, que o

Governo aprove medidas fiscais que aliviem esses custos. Cabe aliás lembrar que tal sorte de equipamentos já

Estes dispositivos já constaram da lista II anexa ao Código IVA. Todavia, a Lei do Orçamento de Estado para 2012 revogou a verba que os descrevia. Apenas 10 anos depois, com a Lei do Orçamento de Estado para 2022, se recuperou algum daquele espírito, todavia de modo que ficou aquém da disposição revogada, aliás em contraciclo com o conhecimento que o tempo permitiu sedimentar sobre estas matérias, o que se impõe corrigir, apostando numa sociedade mais verde e sustentada.